

PROJETO DE LEI Nº 2021

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, qualificar e capacitar profissional técnico habilitado – Médico Veterinário – para fins de coleta de materiais para realização de todos os exames necessários para o Desfile Farroupilha no Município de Guaíba e dá outras providências.

Art. 1º O Poder Executivo poderá disponibilizar, qualificar e capacitar profissional técnico habilitado - Médico Veterinário – para fins de coleta de materiais para a realização de todos os exames necessários para o desfile farroupilha no município de Guaíba.

Art. 2º Os médicos veterinários poderão ser disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Guaíba.

Art. 3º Os exames laboratoriais para diagnóstico de mormo, anemia e outras doenças deverão ser realizadas em laboratórios credenciados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo, após sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2021.

MARCELO SOARES REINALDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

